

## PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Faixas elevadas

Base de referência: SINAPI – Regime **HORISTA** (serviços medidos por quantidade) – **Opção NÃO DESONERADA - Dezembro/2025**

### 1. Premissas Técnicas

- A planilha orçamentária é composta por **quantidades de serviços** (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, m, un).
- A mão de obra produtiva é considerada em **regime horista**.
- Administração local (engenheiro, mestre, vigia), se houver, deve ser tratada **separadamente**, em regime mensalista.
- Percentuais abaixo seguem a **estrutura SINAPI**, podendo ser atualizados conforme UF/mês da licitação.

### 2. Encargos Sociais – Mão de Obra HORISTA

#### 2.1 Encargos Básicos (Grupo A)

Item	Descrição	Percentual (%)
A1	INSS	20
A2	FGTS	8
A3	FGTS Adicional (Lei 110/01)	3,2
A4	Salário-Educação	2,5
A5	SESI / SENAI	1,5
A6	SEBRAE	0,6
A7	INCRA	0,2
<b>Subtotal Grupo A</b>		<b>36</b>

#### 2.2 Encargos que Incidem Sobre o Salário (Grupo B)

Item	Descrição	Percentual (%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78
B2	Feriados	4,11
B3	Férias + 1/3 Constitucional	11,11
B4	Auxílio-Enfermidade	0,8
B5	Licença-Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Acidente de Trabalho	0,11
B8	Aviso Prévio Trabalhado	0,33
<b>Subtotal Grupo B</b>		<b>35,03</b>

#### 2.3 Encargos Indenizatórios (Grupo C)

Item	Descrição	Percentual (%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67
C2	Multa do FGTS (40%)	3,2
C3	Indenização Adicional	0,33
<b>Subtotal Grupo C</b>		<b>7,2</b>

#### 2.4 Incidências Cumulativas (Grupo D)

Item	Descrição	Percentual (%)
D1	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,29
D2	Incidência do FGTS sobre Férias + 1/3	0,89
<b>Subtotal Grupo D</b>		<b>1,18</b>

### 3. Resumo Geral dos Encargos Sociais – HORISTA

Grupo	Percentual (%)
Grupo A – Básicos	36
Grupo B – Salariais	35,03
Grupo C – Indenizatórios	7,2
Grupo D – Incidências	1,18
<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>79,41%</b>

Fator multiplicador da mão de obra: **1,7941**

### 4. Aplicação na Planilha Orçamentária

O percentual de **79,41%** deve ser aplicado **somente sobre o salário base** da mão de obra horista.

As composições de serviços (alvenaria, concreto, pintura, cobertura, instalações etc.) devem utilizar este fator.

Não incluir encargos mensalistas nesta planilha.

### 5. Observação Importante para Licitação

“Os encargos sociais utilizados no orçamento-base foram calculados com referência ao **SINAPI – opção NÃO DESONERADA**, considerando mão de obra produtiva em **regime horista**, compatível com a medição dos serviços por quantidades. Eventual mão de obra de administração local deverá ser orçada separadamente, em regime mensalista.”